



*Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Resende*

<b>Publicado em</b> ____/____/____
Edição _____
Jornal _____
_____ Assinatura

**PORTARIA Nº 116, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 299/RESENPREVI/2023, de 15 de junho de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder, a partir de 08 de junho de 2023,** pensão ao beneficiário do ex-servidor Antônio Donizete Balbino, matrícula nº 12.090, em atividade, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 1-E do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a saber:

- <b>DANIEL FERRAZ BALBINO</b> , Filho, nascido em 15/02/2013, Pensão Temporária até 15/02/2034.....	<b>100%</b>
--	-------------

**Art.2º-** Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.958,79 (Hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

**Art.3º** - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Antônio Geraldo Dias Peixoto**  
Presidente do RESENPREVI